



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA-MG**

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET
PROJETO PEDAGÓGICO SOLICITADO PELO EMEC**

DENOMINAÇÃO ANTERIOR DO CURSO	Curso Superior de Tecnologia Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos
AUTORIZAÇÃO	Portaria n.º 163, de 19 de janeiro de 2005.
NOVA DENOMINAÇÃO DO CURSO	Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet
ADITAÇÃO	Portaria n.º 282, de 5 de abril de 2007.
TIPO	Curso Superior de Tecnologia
MODALIDADE	Presencial
LOCAL DE OFERTA	EAFBarbacena
TURNO DE FUNCIONAMENTO	Diurno
VAGAS AUTORIZADAS	30
PERIODICIDADE	SEMESTRAS
PERIODOS	6
COORDENADOR DO CURSO	Herlon Ayres Camargo
CARGA HORÁRIA TOTAL	2.500 horas

PROJETO PEDAGÓGICO

- 01- PERFIL DO CURSO
- 02- PERFIL DO EGRESSO
- 03- REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO
- 04- FORMA DE ACESSO AO CURSO
- 05- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO
- 06- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM
- 07- TRABALHO DE CURSO
- 08- ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- 09- ESTÁGIO CURRICULAR
- 10- ATO DE CREDENCIAMENTO DA IES

Componentes Curriculares
Docente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA-MG**

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET
PROJETO PEDAGÓGICO SOLICITADO PELO EMEC**

1. PERFIL DO CURSO

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

As redes de computadores, aliadas às informações geradas por diversos sistemas, são vitais tanto para o funcionamento interno das diversas organizações, quanto para o seu relacionamento com o resto do mundo. O crescimento da Internet – rede mundial de computadores – tornou esta dependência ainda maior. A Internet criou oportunidades de negócios e tornou ainda mais relevante, para as empresas privadas e as instituições públicas, conectar-se a um universo de maior amplitude, com novas oportunidades de crescimento e lucro.

De acordo com a RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – a capacitação de recursos humanos em tecnologia de sistemas distribuídos torna-se tarefa de primordial importância, em âmbito internacional, considerando a insuficiência de pessoal qualificado neste ramo da informática.

Segundo estimativas concluídas pela SEADE em favor da PAER (Pesquisa de Atividade Econômica Regional), enquanto 85% das unidades industriais mineiras, que empregam 95% dos trabalhadores, são usuárias de microcomputadores, uma parcela expressiva delas (48%) o fazem com base na integração em redes (intranet), o que evidencia avançado grau de uso de ferramentas de informática. Também é expressiva a porcentagem de unidades locais com acesso à Internet: 43% das unidades locais.

Considerando-se estas estimativas e visando atender à necessidade do mercado de suprir a escassez de pessoal qualificado neste ramo específico da Informática, concebeu-se a idéia de implantar um Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos.

2. PERFIL DO EGRESSO

O tecnólogo em Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos deverá ser um profissional capaz de projetar, desenvolver, construir, operar e manter sistemas distribuídos, em uma equipe de trabalho.

O futuro profissional ocupará os seguintes postos de trabalho no mercado:

- Configurador e Desenvolvedor de Redes;
- Supervisor do Desempenho de Redes;
- Desenvolvedor de Aplicativos;
- Gestor de Segurança em Ambientes Distribuídos;
- Desenvolvedor de Sistemas de Informação;
- Administrador de Web-sites;
- Desenvolvedor de Web-sites;
- Administrador de Banco de Dados para Web.

O Tecnólogo em Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos deverá ser capaz de:

- Projetar sistemas de software, utilizando ferramentas de apoio;
- Desenvolver aplicações dinâmicas para ambientes Web;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA-MG**

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET
PROJETO PEDAGÓGICO SOLICITADO PELO EMEC**

- Desenvolver aplicativos para dispositivos móveis e sem fio;
- Desenvolver aplicações baseadas em objetos distribuídos;
- Configurar e administrar serviços de rede;
- Integrar Sistemas Corporativos com aplicativos baseados em sistemas heterogêneos;
- Iniciar e gerenciar um empreendimento;
- Coordenar e gerenciar projetos de software e sistemas de informação;
- Analisar o desempenho e demais características de rede de computadores para otimizar o seu funcionamento;
- Desenvolver serviços de Web e de suporte para comércio eletrônico;
- Utilizar recursos de segurança para a proteção e monitoramento de recursos de rede;
- Monitorar e gerir de segurança de ambientes distribuídos.

As competências acima serão transcritas para o Histórico Escolar e para o Diploma do formando.

3- REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO

(Organograma do Curso em anexo)

4. FORMA DE ACESSO AO CURSO

O Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos está aberto, prioritariamente, a candidatos que sejam portadores de certificados de nível médio ou equivalente. Entretanto, destinar-se-á também a profissionais graduados que pretendam ampliar seus conhecimentos em processos de reciclagem, aperfeiçoamento e especialização.

Para o acesso ao curso, os candidatos se submetem ao Processo Seletivo classificatório – vestibular, cujo edital é publicado no Diário Oficial da União, conforme legislação em vigor.

A realização do Processo Seletivo está a cargo da Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional, juntamente com a FAPE - Fundação de Apoio, Pesquisa e Extensão da Escola, bem como a divulgação de todas as informações pertinentes.

São oferecidas 30 vagas anuais com entrada no 1º semestre de cada ano. Somente poderá se inscrever no Processo Seletivo da Escola, o candidato que esteja cursando o último ano do Ensino Médio à data da inscrição ou possua o certificado de conclusão deste nível de ensino obtido pela via regular ou da suplência (Portaria nº 391, do MEC, de 07/02/2002).

É cobrada uma taxa de inscrição para custear as despesas com o Processo Seletivo, que pode ser paga em toda a rede bancária.

As inscrições podem ser feitas na FAPE - Fundação de Apoio, Pesquisa e Extensão da Escola, e também através da Internet no sítio da Escola - <http://www.eafb.org.br>.

Não pode inscrever-se no Processo Seletivo o candidato que tiver sido julgado ou desligado, por motivo disciplinar, de qualquer instituição de ensino superior do País. O candidato que, em uma dessas situações, se inscrever e for aprovado será impedido de se matricular, ou será excluído do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA-MG**

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET
PROJETO PEDAGÓGICO SOLICITADO PELO EMEC**

curso, tão logo fique caracterizada a fraude. Nesse caso, não terá direito à devolução de quaisquer taxas que tenham sido pagas.

O Processo Seletivo é realizado nas dependências da Escola.

As provas são aplicadas em um dia, em dois períodos, assim especificados:

- das 8 às 12 horas. Compreende as seguintes provas de múltipla escolha:
- Prova de Língua Portuguesa, 20 questões, valendo 20 pontos;
- Prova de Física, com 20 questões, valendo 20 pontos;
- Prova de Língua Inglesa, com 10 questões, valendo 10 pontos;
- das 14 às 18 horas. Compreende as seguintes provas:
- Prova de Matemática, múltipla escolha, com 30 questões, valendo 30 pontos;
- Redação, valendo 20 pontos.

As provas avaliam conhecimentos, habilidades e experiências adquiridos ao longo da formação correspondente ao ensino médio e têm complexidade compatível com esse nível de ensino. Não é permitido, durante a realização das provas, o uso de relógio, calculadora, agenda, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico.

Os candidatos selecionados são classificados, dentro do número de vagas previsto, pela ordem decrescente da soma total das provas.

5- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O processo de avaliação institucional na Escola Agrotécnica Federal de Barbacena – MG, teve seu início em junho de 2006, com a composição da comissão permanente de avaliação -CPA, designada pela Portaria DIR-86/06, de 11 de julho de 2006, que a partir dessa data passou a se interar dos assuntos inerentes à avaliação institucional.

Por se tratar do primeiro curso superior em nossa Escola Agrotécnica, com ensino médio e técnico, buscou-se primeiramente sensibilizar todo o corpo de servidores da Instituição, evitando-se assim qualquer sentimento de exclusão. Sendo assim, no dia treze de dezembro de 2006, foram aplicados questionários (instrumentos de avaliação) aos seguimentos administrativo e docente da EAFBarbacena - MG, cujos resultados foram publicados em informativo da CPA-EAFBarbacena - MG e no endereço eletrônico (www.eafb.org.br/cpa), em maio de 2007.

Seguindo o cronograma de atividades propostas no projeto de auto-avaliação institucional, a comissão vem se reunindo semanalmente, visando a elaboração de instrumentos de avaliação específicos para o curso superior, com base nas 10 dimensões estabelecidas pela Lei nº 10.861/04, artigo 30.

Dando continuidade às atividades, a Comissão vem trabalhando a Primeira Dimensão “A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional” (este último elaborado recentemente, como exigência do Processo de Cefetização da EAFBarbacena - MG). Visto isso, especificamente com relação ao “Sistema de Avaliação do Projeto de Curso”, embora este não estivesse sendo o foco da CPA-EAFBarbacena, a mesma já tem em mãos instrumentos de avaliação parcialmente trabalhados (questionários a serem aplicados aos docentes, técnico-administrativos e discentes).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA-MG**

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET
PROJETO PEDAGÓGICO SOLICITADO PELO EMEC**

6. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM

O desenvolvimento do aluno é avaliado em cada disciplina da seguinte forma:

- através de avaliações teóricas e/ou práticas, com ou sem consulta, individual ou em grupo;
- os critérios das avaliações são de competência do professor, devendo, porém, ter a ciência dos alunos;
- as datas das avaliações são marcadas de comum acordo entre a maioria dos alunos de cada turma e o professor;
- a nota semestral de uma disciplina deve ser composta de pelo menos duas avaliações;
- o valor de nenhuma avaliação deve ultrapassar 50% do valor total da nota máxima semestral;
- o aluno que obtiver 60% ou mais da nota máxima semestral da disciplina estará aprovado;
- o aluno que obtiver nota semestral entre 30% e 59% terá direito a participar dos estudos autônomos;
- o aluno que obtiver nota semestral inferior a 30% estará reprovado na disciplina;

A nota final do aluno que participar dos estudos autônomos é calculada da seguinte forma:

- $NotaFinal = [(1 \times NotaSemestral) + (2 \times NotaEstudosAutonomos)] / 3$
- O aluno estará aprovado se a NotaFinal for igual ou maior a 60% do valor máximo.
- estará reprovado por frequência, sem direito aos estudos autônomos, o aluno que ultrapassar, ao término do semestre letivo, o limite máximo de faltas que é de 25% do total da carga horária prevista em cada disciplina;
- o aluno que deixar de fazer alguma avaliação, terá direito a fazer uma segunda chamada mediante apresentação de atestado médico ou documento comprobatório que justifique sua ausência;
- o professor deve fazer, em sala de aula, a resolução e comentários de todos os procedimentos de avaliação;
- o aluno pode entrar com recurso quanto ao seu processo de avaliação até 15 dias após o término do período letivo.

7. TRABALHO DE CURSO

Não há

8. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Não há

9. ESTÁGIO CURRICULAR

O egresso do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos não terá a obrigatoriedade em estagiar.

10. ATO DE CREDENCIAMENTO DA IES

Portaria n.º 163, de 19 de janeiro de 2005.